

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	<b>SM</b>
<b>NOME DA OSC</b>	<b>Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho - CEBASP</b>
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>República São Lázaro II – São Mateus</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>Republica para Adultos – Modalidade:- Republica para Adultos: grupos de 15 a 20 pessoas por grupo.</b>
<b>EDITAL</b>	<b>244/SMADS/2020</b>
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	<b>6024.2020/0008069-8</b>
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>090/SMADS/2021</b>
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>Kelly Rodrigues Melatti</b>
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>777.809-1</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>26/03/2021</b>
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	<b>01/10/2021 à 31/03/2022 – 2ª Parcial</b>

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela

( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral; conforme Deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria.

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria



**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:

- II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período, .....".

Denise Batista da Silva  
 RF: 823.533.3  
 Assistente Social  
  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

Data: 21/07/2022  
  
  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

  
  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação